



# Diário Oficial

## Eletrônico

### ITUVERAVA

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1177

Instituído conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Outros atos administrativos .....	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.409 DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** O imóvel registrado sob a matrícula nº 9.061, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ituverava/SP, com área territorial de 18.150,00 metros quadrados, que possui as seguintes confrontações: têm início no esticador cravado na divisa com o povoado de Aparecida do Salto e a Estrada Municipal; tornando neste esticador o rumo de 00º 36' 00" SW e segue até a distância de 72,25m., onde termina a divisa com a estrada municipal e começa com terras de Antônio Alves de Queiroz; daí, deflete à esquerda no rumo de 89º 40' 30" SE e segue até a distância de 68,25m.; daí, deflete à esquerda no rumo de 49º 36' 50" NE e segue até a distância de 156,70m; daí deflete à esquerda no rumo de 42º 29' 13" NW e segue até a distância de 58,00m., onde termina a divisa com terras de Antônio Alves de Queiroz e começa com o povoado de Aparecida do Salto; continua no mesmo rumo e segue até a distância de 42,00m; deflete à esquerda no rumo de 49º 36' 33" SW e segue até à distância de 57,25m, onde se encontra o ponto tomado como origem da descrição, está localizado à Rua Alfeu Sandoval Barbosa.

**Artigo 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de março de 2.026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de março de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.410 DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

**CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
------------	---------	---------	-------

2567/2026		2519/2026	R\$ 1.589,27
3999/2026		3931/2026	R\$ 825,75
3998/2026		3926/2026	R\$ 3.349,05
3997/2026		3932/2026	R\$ 433,46
4000/2026	Chão Preto Com. Derivados Petróleo Ltda.	3929/2026	R\$ 3.349,05
4121/2026		3927/2026	R\$ 848,18
4122/2026		3928/2026	R\$ 3.325,83
4242/2026		4097/2026	R\$ 40.441,89
4239/2026		4098/2026	R\$ 7.592,32

**Justificativa:** Os empenhos acima referem-se ao pagamento da empresa fornecedora de combustível para atender as frotas veiculares das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e Secretaria Municipal da Saúde, portanto, a empresa está cumprindo com todas as suas obrigações de acordo com o contrato. Logo, com o não pagamento, poderá ensejar a interrupção no fornecimento, comprometendo a continuidade das atividades de locomoção e transportes destas secretarias, ocasionando prejuízos aos serviços de saúde pública, serviços de zeladoria, serviços de proteção civil e resgate, e de serviços administrativos.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de março de 2.026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de março de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo



## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Ituverava  
CEMEI MARIA GALINDO JOSÉ  
Rua Cel. Dionisio Barbosa Sandoval, nº1189  
Centro – Ituverava, SP  
TEL: (16) 3839-0110  
Email: cemeimariagalindo01@gmail.com

**Portaria nº 001/2026**

A diretora da CEMEI Maria Galindo José, Bruna Carolina da Silva RG: 4 [REDACTED] com base no Artigo 37 da Constituição Federal e Artigos 24 e 31 da Lei Municipal 4.087 de 03 de outubro de 2012, expede o (s) seguinte (s) Ato (s) Decisório (s):

**Ato Decisório nº 001/2026**

Lígia Silvério de Barros Fernandes, RG: 2 [REDACTED] SP; exerce cargo na U.E Jardim Guanabara como Professora de educação básica I e acumula cargo na U.E CEMEI Maria Galindo José como Professora de Educação infantil.

Decisão: Acúmulo Legal

**Ato Decisório nº 002/2026**

Janine Oliveira Andreo, RG: 4 [REDACTED] SP; exerce cargo na U.E CEMEI Maria Galindo José como professora de educação infantil e acumula cargo na U.E CMEI Maria Paula Akrouche Sandoval dos Santos, como professora de educação infantil.

Decisão: Acúmulo Legal

**Ato Decisório nº 003/2026**

Giovana Cristieli de Jesus Carvalho, RG: 4 [REDACTED] exerce cargo na U.E Escola Municipal Olavo de Oliveira Ferreira como professora de educação básica e acumula cargo na CEMEI Maria Galindo José, como professora de educação infantil.

Decisão: Acúmulo Legal

Bruna Carolina da Silva – RG: [REDACTED]

Diretora



## Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo

CEMEI LAUDELINA EFIGÊNIA DA SILVA  
Rua JUVENTINO MIGUEL Nº 64,  
ITUVERAVA – SP FONE (16) 3839-7769

### Portaria nº 001/2026

A diretora da CEMEI Laudelina Efigênia da Silva, Adriana Martins Castro dos Santos, portadora do RG nº 19.790. 015, com base no Artigo 37 da Constituição Federal e artigos 24 e 31 da Lei Municipal 4.087 de 03 de outubro de 2012, expede o(s) seguinte(s) ato(s) Decisório(s).

#### Ato Decisório nº 001/2026

Charlene Medeiros de Sousa Leite, RG [REDACTED], exerce o cargo na CEMEI "Profª Nadir de Almeida Junqueira como professora da Educação Infantil e acumula cargo na CEMEI Laudelina Efigênia da Silva como professora de Educação Infantil.

Decisão: Acumulo Legal

#### Ato Decisório nº 002/2026

Camila Martins Bernardes Galassi, RG [REDACTED], exerce o cargo na EMEF Moacir França como PEB 1 e acumula cargo na CEMEI Laudelina Efigênia da Silva, como professora de Educação Infantil.

Decisão: Acumulo Legal

#### Ato Decisório nº 003/2026

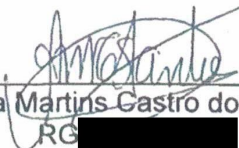
Neusa Cherutti Galindo, RG: [REDACTED] exerce cargo na EMEF Humberto França, EMEF Moacir França e EMEF Antônio Josino de Andrade como Professora PEB2 e acumula cargo na CEMEI Laudelina Efigênia da Silva como Professora de Educação Infantil.

Decisão: Acumulo Legal

#### Ato Decisório nº 004/2026

Silvânia Pereira Ramos da Silva, RG: 4 [REDACTED] exerce o cargo na EMEI Mercedes Ignácio Cervilha como professora da Educação Infantil e acumula cargo na CEMEI Laudelina Efigênia da Silva como Professora da Educação Infantil.

Decisão: Acúmulo Legal

  
Adriana Martins Castro dos Santos

RG [REDACTED]

Diretora